



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2.592 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EMENTA: INSTITUI DO VIGIA DE ESCOLA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 40, Nelson Luiz S. Barbosa).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Vigia de Escola Municipal a ser comemorado no dia 02 de março.

**Parágrafo Único.** A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama.

**Art. 2º.** Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello  
'Livia de Chiquinho'  
Prefeita